

DECRETO N° . 5309/2025, de 20 de Janeiro de 2025.

Concede Reajuste aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saltinho conforme Piso Salarial Nacional e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Complementar de n° 102/2017, de 07/12/2017, que regulamentou a implementação do piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saltinho-SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Saltinho de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento).

Parágrafo Único: O valor do piso reajustado para 2025, no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), corresponde à carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 20 de Janeiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.